



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 586/2021 – CONSU/UEAP**

Homologa, *Ad Referendum* do Conselho Superior Universitário, a progressão funcional da docente **Elenilze Figueiredo Batista Ferreira**, de Professora Assistente nível VI para o nível VII.

**A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444, de 02 de julho de 2018, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Geral, pela Lei 1.743, de 29 de abril de 2013, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV,

Considerando os autos do Processo nº 0022.0101.1202.0023/2021 - PROTOCOLO/UEAP;

Considerando o Parecer nº 029/2021-CPPD/UEAP, de 17 de março de 2021;

Considerando o Parecer nº 022/2021-CADMIN/CONSU, de 29 de abril de 2021;

Considerando a Resolução nº 444/2020-CONSU/UEAP, de 07 de janeiro de 2020, que homologou a progressão funcional da professora Elenilze Figueiredo Batista Ferreira, de nível III para nível VI;

Considerando o Despacho à fl. 55, que autorizou a concessão da progressão, de 04 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar, *Ad Referendum* do Conselho Superior Universitário, a progressão funcional da docente **Elenilze Figueiredo Batista Ferreira**, de Professora Assistente nível VI para o nível VII.

**Art. 2º** Fixar que os efeitos financeiros da progressão passam a contar da data-limite do tempo que a docente tiver direito, retroagindo à data do protocolo do pedido, dia 16 de março de 2021.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 05 de maio de 2021.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos**  
Presidente do CONSU/UEAP



Cód. verificador: 34477467. Cód. CRC: BC8C9F2  
Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, DOCENTE/REITOR(A), em 06/05/2021 16:21, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

